

ALADI/CR/Resolução 337
20 de novembro de 2008

RESOLUÇÃO 337

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA REPÚBLICA DO PANAMÁ AO TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O disposto nos Artigos 55 e 58 do Tratado de Montevidéu 1980 e as Resoluções 239 e 262 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO A solicitação de adesão ao Tratado de Montevidéu 1980 apresentada pela República do Panamá, mediante Nota DGREI/DREM/No. 077, de 10 de outubro de 2008,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Encomendar ao Grupo de Trabalho criado pela Resolução 239 do Comitê de Representantes considerar a solicitação de adesão ao Tratado de Montevidéu 1980, apresentada pela República do Panamá.

SEGUNDO.- O Grupo reunir-se-á com a presença de, pelo menos, dois terços das Representações Permanentes que o integram e adotará suas recomendações por dois terços e sem que haja voto negativo.
